

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO PRESENCIAL 046/2023 (PMP 2632/2023)

Para "Contratação de empresa de engenharia especializada para locação de sistema de radio-comunicação digital compreendendo locação de equipamentos novos, sem uso anterior, de infraestrutura, materiais desenvolvendo, instalação e demais insumos, para atender o Município de Pindamonhangaba" com recebimento dos envelopes até dia 11/04/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****COMUNICADO*****

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 048/2023 (PMP 3570/2023)

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba comunica em 27/03/2023, a alteração do termo de referência da licitação supra que cuida de "Aquisição de material esportivo para atletas e alunos da Semelp – bolas em geral", conforme disponibilizado no Site e Portal BNC.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 028/2023 (PMP 1531/2023)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 23/03/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Serviço de locação de brinquedos infláveis para os eventos de ruas de lazer, colônia de férias e dia das crianças da Semelp" em favor da empresa: JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS EFP, os seguintes itens: 01 – 1.200,00; 02 – 1.200,00; 03 – 1.200,00; 04 – 1.200,00; 05 – 1.200,00; 06 – 1.300,00; 7 – 1.150,00; 08 – 1.200,00; 09 – 1.200,00; 10 – 1.200,00; 11 – 1.200,00; 12 – 1.200,00.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 032/2023 (PMP 1729/2023)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 23/03/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de matéria prima para fabricação de fraldas descartáveis infantis, para serem confeccionadas por meio do Projeto Gerle Miúda" em favor da empresa: TRATARETE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COMERCIO E INSTALACAO DE MAQUINAS E PECAS PARA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, o lote 01 no valor total de R\$ 129.999,96, com os seguintes itens: 01 – 48,00; 02 – 22,00, 03 – 26,00; 04 – 11,00; 5 – 08,69; 06 – 7,00; 07 – 7,00; 08 – 7,00; 09 – 20,00; 10 – 25,00; 11 – 39,54.

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 (PMP 1684/2023)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica do setor competente, homologou em 20/03/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de um (01) veículo tipo furgão de carga, que será utilizado para diversas demandas do fundo social de solidariedade" em favor da empresa: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – com o lote 01 no valor total de R\$ 342.000,00.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 011/2023 (PMP 18011/2022)

Na licitação supra, que cuida de "Aquisição de materiais esportivos – materiais para quadras e acessórios para prática esportiva", foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 049/2023, de 10/03/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Everton Chiquai de Souza Lima, e pela contratada, empresa Esporte Vale Comercial de Artigos Esportivos Ltda ME, o Sr. Paulo Sérgio Fransozo; Ata 050/2023, de 10/03/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Leonardo Martiny; Ata 051/2023, de 10/03/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Everton Chiquai de Souza Lima, e pela contratada, empresa RLV Comércio de Materiais e Serviços Eireli, a Sra. Roseli Cabral de Oliveira Alves.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 234/2022 (PMP 15534/2022)

Na licitação supra, que cuida de "Aquisição de materiais (asfalto ensacado) para pavimentação no município de Pindamonhangaba", foi firmada a ata de registro de preço: Ata 054/2023, de 16/03/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa Barusp Tecnologia em Concreto Asfáltico Eireli, a Sra. Daniela Andrade Britta.

*****CONTRATOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO 247/2022 (PMP 16507/2022)

Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe multiprofissional para atuar na atenção domiciliar – EMAD, em caráter complementar, pelo período de 12 (doze) meses", foi firmado o contrato: Contrato 086/2023, de 16/03/2023, no valor de R\$ 646.301,44, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Cláudia Macedo dos Santos, e pela contratada empresa SHM Consultoria, Gestão e Serviços em Saúde Ltda, o Sr. Marcos Sattelmayer Aguiar Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO UNIVERSITÁRIA PARA O ANO DE 2023

A Prefeitura de Pindamonhangaba através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições e de acordo com a lei municipal nº 5.509, de 28 de fevereiro de 2013 e decreto 4.497, de 6 de março de 2013, torna público o resultado classificatório das Bolsas de Estudos de Ensino Superior para o ano letivo de 2023, conforme Edital de Convocação publicado em 13 de Janeiro de 2023

NOME	CURSO	FACULDADE
ANDRÉ ARRUDA SIMPLÍCIO JÚNIOR	DIREITO	UNISAL
CAROLINE SILVA FONSECA	BIOMEDICINA	ANHANGUERA
DIEGO ALVES PINTO PEREIRA	MEDICINA VETERINÁRIA	CENTRO ENS SUP LORENA
EMILLY CAMPANHOLA CRUZ	ODONTOLOGIA	FUNVIC
EURECIO DE MATTOS JUNIOR	FARMÁCIA	FUNVIC
JOANA CAROLINA PEDROSA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	UNIV ANHEMBI MORUMBI
JULIA YUKARI IWASAKI	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	UNITAU
JULIANO QUIRINO MARTINS DE CASTRO	FARMÁCIA	FUNVIC
KAUAN BAZOTTI LASSO	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	UNOPAR
LARA MARIA SANTOS FERRAZ	Ciências Biológicas	UNITAU
LETICIA VITÓRIA FERNANDES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	FASC
LUIS FELIPE DA SILVA AVELAR FUNDÃO	PSICOLOGIA	ANHANGUERA
MARIA EDUARDA ROCHA DA SILVA	ENFERMAGEM	FUNVIC
MARIA FRANCISCA VIEIRA DE MENDONÇA	PSICOLOGIA	ANHANGUERA
MATHEUS GUERREIRO GONÇALVES	PSICOLOGIA	UNISAL
MATHEUS SHIGUEMATSU ROMERO	DIREITO	FASC
NATHALY ALBERTINA SANTOS NEVES	TECN EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	UNITAU
PEDRO HENRIQUE ANTUNES	ENFERMAGEM	FUNVIC
TAIS CRISTINA TEODORO	FARMÁCIA	UNOPAR
TATIANE MOREIRA DA SILVA FERNANDES	ENFERMAGEM	FUNVIC

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 67 da Secretaria Municipal de Educação,
de 28 de março de 2023.

Disciplina o processo de formação continuada dos docentes, para o ano letivo de 2023, previsto na Seção V do Capítulo VI, Artigos 29 e 30 da Lei 5.318/2011, alterada pela Lei 6.170/2018, que dispõe sobre a premiação a ser concedida aos professores do magistério público municipal.

Fabiano Vanone, Secretário Adjunto de Educação, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.318 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 6.170/2018 pela Lei 6.221/2019, que dispõem sobre a Organização, Estruturação, Plano de Empregos Públicos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público de Pindamonhangaba,

RESOLVE:

Estabelecer disposições sobre o processo de formação continuada e disciplinar o processo de premiação a ser concedida aos docentes para o ano letivo de 2023 conforme segue:

Art. 1º Cabe à Secretaria Municipal de Educação (SME) tomar as providências necessárias adimplação, acompanhamento e avaliação das formações por ela ofertadas.

Art. 2º Compete ao Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico tomar as providências para o correto cumprimento desta Portaria Interna, coordenando e orientando o processo de formação continuada ofertado pela SME.

Art. 3º O processo de formação permanente em 2023 assegurará ações em número suficiente para o atingimento do número máximo de horas destacado no detalhamento dos critérios referente as *Atas de Formação Continuada* destacado no anexo IX: Premiação do Magistério Público Municipal.

Art. 4º A porcentagem máxima no critério de formação continuada será de 100 (cem) horas das quais serão validadas:

- I - 70 (setenta) horas de participação das ações formativas ofertadas pela SME serão na modalidade EAD e/ou presenciais.
- II - 30 (trinta) horas poderão ser formações externas de livre escolha do professor nas modalidades EAD e/ou presenciais

Art. 5º Os módulos que compõem os cursos da segunda pós-graduação na área da educação realizados durante o período correspondente a 1º de fevereiro de 2023 a 30 de novembro de 2023 serão validados na carga horária de formação externa.

Art. 6º Os cursos *on-line* para validação precisam ter pertinência com a área de atuação e os certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC ou instituições credenciadas pela Associação Brasileira de Educação à Distância (ABED).

Art. 7º O docente poderá apresentar 100 horas totais de formação ofertadas pela secretaria, sem a necessidade de apresentar 30h externas.

Art. 8º Os docentes com dois cargos (professor efetivo com duas matrículas) na Rede Municipal de Ensino recebem dois bônus, portanto, a certificação a ser apresentada deverá ser divulgate para cada cargo. Os certificados não serão cumulativos.

Parágrafo único. Não havendo compatibilidade entre a carga horária, dias e data da emissão dos certificados dos cursos realizados, os mesmos serão indeferidos.

Art. 9º Professores que ocupam cargos técnicos ou afastados por meio do convênio com a Escola de Engenharia de Lorena (EEL/USP) poderão fazer formação em horário de cumprimento da jornada de trabalho para aprimoramento profissional, mas os certificados não serão validados para o processo de premiação.

Art. 10 Professores ministrantes de formação na SME receberão carga horária em número duplicado por considerar as horas de planejamento, após validação do Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico.

Art. 11 Os docentes que ingressaram por meio do processo seletivo não fazem jus ao bônus.

Art. 12 As ações de formação continuada não têm caráter obrigatório e não haverá perda salarial na ausência de participação.

Art. 13 Os demais critérios que compõem o bônus serão disciplinados em circular emitida pelo Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico.

Art. 14 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Premiação.

Art. 15 Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de março de 2023.

Fabiano Vanone
Secretário Adjunto de Educação
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

24/03/2023

14:33:43

1º Bimestre de 2023

RECEITAS DO ENSINO				
Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b)/x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	167.768.000,00	167.768.000,00	23.299.124,13	13,89
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.026.000,00	54.026.000,00	5.079.883,12	9,40
1.1.1 - IPTU	43.500.000,00	43.500.000,00	3.018.232,01	6,94
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.526.000,00	10.526.000,00	2.061.651,11	19,59
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	1.014.139,09	10,14
1.2.1 - ITBI	9.998.000,00	9.998.000,00	1.014.139,09	10,14
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	83.354.000,00	83.354.000,00	13.611.344,43	16,33
1.3.1 - ISS	80.000.000,00	80.000.000,00	13.207.126,87	16,51
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.354.000,00	3.354.000,00	404.217,56	12,05
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.388.000,00	20.388.000,00	3.593.757,49	17,63
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1 - ITR				
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	538.381.000,00	538.381.000,00	92.411.740,83	17,16
2.1 - Cota-Parte FPM	124.000.000,00	124.000.000,00	23.383.736,91	18,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b	115.000.000,00	115.000.000,00	23.383.736,91	20,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d	9.000.000,00	9.000.000,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e				
2.2 - Cota-Parte ICMS	379.000.000,00	379.000.000,00	51.667.204,34	13,63
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.614.000,00	1.614.000,00	278.971,86	17,28
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	14.664,53	24,44
2.5 - Cota-Parte ITR	33.707.000,00	33.707.000,00	17.067.163,19	50,63
2.6 - Cota-Parte IPVA				
2.7 - Cota-Parte IOF-Duro				
2.8 - Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	706.149.000,00	706.149.000,00	115.710.864,96	16,39

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino				
Receita Adicional	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b)/x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500.000,00	500.000,00	111.699,36	22,34
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	21.088.000,00	21.088.000,00	3.117.475,21	14,78
5.1 - Transferências do Salário-Educação	18.800.000,00	18.800.000,00	2.974.994,77	15,82
5.2 - Transferências Diretas - FNDE				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	2.085.000,00	2.085.000,00	142.480,44	6,83
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	203.000,00	203.000,00		
5.5 - Outras Transferências do FNDE				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	9.850.000,00	9.850.000,00	995.374,91	10,11
6.1 - Transferências de Convênios	9.850.000,00	9.850.000,00	995.374,91	10,11
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.381.000,00	2.381.000,00	259.252,82	10,89
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	33.819.000,00	33.819.000,00	4.483.802,30	13,26

Recargas do FUNDEB				
Recargas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b)/x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	105.876.200,00	105.876.200,00	18.482.348,03	17,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	23.000.000,00	23.000.000,00	4.676.747,29	20,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	75.800.000,00	75.800.000,00	10.333.440,80	13,63
10.3 - ICMS-Desonerações Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.800,00	32.800,00	55.794,38	17,28
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	2.932,88	24,44
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.741.400,00	6.741.400,00	3.413.432,68	50,63
10.7 - Compensações Fin. Prov. de Impostos e Transf. Const. - Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.8)				
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	110.000.000,00	110.000.000,00	18.603.805,40	16,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	108.600.000,00	108.600.000,00	18.414.404,42	16,96
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				
11.3 - Receta de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	189.400,98	13,53
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.723.800,00	2.723.800,00	-67.943,61	-2,49

Despesas do FUNDEB						
Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b)/x100	Até o Bimestre (d)	% (e)=(d)/x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	93.950.000,00	95.175.036,02	11.009.712,33	11,57		